



		ADITIVO Nº <b>7</b>
PRAZO <b>X</b>	REAJUSTE	ALTERAÇÃO CONTRATUAL <b>X</b>

Este Aditivo refere-se ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 167-16-CBMSC** firmado em 09/05/2016, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57-16-CBMSC**, situado à Rodovia BR-280, KM 27, nº 5065, bairro Colégio Agrícola, município de Araquari - SC, assinado entre a empresa **CEA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI EPP** e o Estado de Santa Catarina, através da entidade Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC.

#### DAS PARTES

Nesta data, compareceram de um lado, a empresa **CEA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.302.912/0001-98**, representada pelo Senhor Antônio Carlos Martins, adiante denominada **LOCADOR**; de outro lado, o Estado de Santa Catarina, através da entidade **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC** representado pelo Senhor Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças - DLF, adiante denominado **LOCATÁRIO**, para firmar o presente ADITIVO, mediante as Cláusulas que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente ADITIVO prorrogará, conforme a Cláusula Quarta do Contrato acima especificado, a vigência do Contrato nº 167-16-CBMSC para o período de **24 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO INCIDÊNCIA DO REAJUSTE

**Não será aplicado o reajuste** previsto na Cláusula Sétima do contrato original, permanecendo o valor mensal dos aluguéis em **R\$ 5.022,95 (cinco mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

As demais Cláusulas do Contrato continuam em vigor.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente ADITIVO, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

#### LOCAL E DATA

A data do termo aditivo corresponderá a data da assinatura digital deste documento.  
Florianópolis.

## ASSINATURAS

LOCADOR <b>CEA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI EPP</b>		(assinado digitalmente)
LOCATÁRIO <b>Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO</b>		(assinado digitalmente)
1ª TESTEMUNHA <b>1º Ten BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR</b>	ASSINATURA	(assinado digitalmente)
2ª TESTEMUNHA <b>Cb BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER</b>	ASSINATURA	(assinado digitalmente)

MCP-021



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **60Z4I3IP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 20/06/2022 às 17:29:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 20/06/2022 às 17:34:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 20/06/2022 às 21:23:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS MARTINS** (CPF: 732.XXX.189-XX) em 21/06/2022 às 16:48:38  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 02/12/2021 - 14:23:26 e válido até 02/12/2022 - 14:23:26.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM4OV8zOTRfMjAxNI82MFo0STNJUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000389/2016** e o código **60Z4I3IP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.